SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2551a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação	
Modalidade: Concorrência N° 3/2022	
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2022, consoante ata de julgamento.	
Termo de Homologação	
Modalidade: Concorrência N° 3/2022	
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022	
Homologo:	
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 3/2022, o participante:	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 703.638,24(setecentos e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)	

Enéas Marques, 30 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:221D0795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação	
Modalidade: Concorrência N° 4/2022	
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2022, consoante ata de julgamento.	
Termo de Homologação	
Modalidade: Concorrência N° 4/2022	
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022	
Homologo:	
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 4/2022, o participante:	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 250.094,06(duzentos e cinquenta mil, noventa e quatro reais e seis centavos)	

Enéas Marques, 30 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F0C12091

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Concorrência N° 5/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 5/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Concorrência N° 5/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 5/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1.1
R$ 3.576.877,32(três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)	

Enéas Marques, 30 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6C07E7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 026/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **026/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.799,17 (cento e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	09.	-	Secretaria Municipal de Educação.		
Unidade Orçamentária	09.001	-	Departamento de Apoio as Escolas Municipais		
12.361.0004.1042		-	Educação para Todos – Ensino Fundamental		
Fonte	41136	-	Construção de Cercamento, da Escola Varzeão - 6 Salas da Vila Varzeão.		
4.4.90.51.00.00		-	Obras Instalações	R$	115.799,17
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**115.799,17**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fonte:

Fonte- 41136	CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO, DA ESCOLA VARZEÃO .

Artigo 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeira e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei Diretrizes Orçamentaria para 2022 e Plano Plurianual 2022-2025Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 30 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92FA0326

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ILOYZI CHAMBERLAIN DOS SANTOS	6	ENFERMEIRO
MARIA CLAUDIA COSTA	18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUSA	14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NEREU SCHEFFER	6	MOTORISTA DE CAMINHÃO
IMAR DOS SANTOS	17	MOTORISTA DE CAMINHÃO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28/06/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C577FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
EUNICE LEITE DA LUZ	92	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO MANHÃ
MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIDRIGUES	88	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29/06/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:156787C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.163/2022

LEI Nº 5.163/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 13.540,00 (Treze mil Quinhentos e Quarenta reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.03 (1829)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.152	Atividades de Convênio com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4430.42	Auxílios	13.540,00
	TOTAL	**13.540,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1249)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	13.540,00
	TOTAL	**13.5340,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de Junho de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 32/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:23ED6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.860/2022

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.163/2022,
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 13.540,00 (Treze mil Quinhentos e Quarenta reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.03 (1829)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.152	Atividades de Convênio com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4430.42	Auxílios	13.540,00
	TOTAL	**13.540,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1249)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	13.540,00
	TOTAL	**13.5340,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:75E7505B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 217, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE
Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN			
13.004.15.452.1301.2.085.		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
529	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:				3.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
13.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN			
13.004.15.452.1301.2.085.		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
528	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:				3.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber
.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B6E7C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.278/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade

orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
15.451.0002.2009		-	Meu Bairro Mais Bonito		
Fonte	507	-	COSIP – Contribuição Iluminação Pública, Art 149ª, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:37CBCA0C

